



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

PORTARIA Nº 005, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

Estabelece as datas em que o CREFITO-1 não terá atividades, em virtude de feriado, recesso, ou outro motivo relevante.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 1ªREGIÃO - CREFITO-1, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº.316/1975:

CONSIDERANDO o decidido na 1424ª Reunião Ordinária de Diretoria realizada em 18 de Janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar os feriados e pontos facultativos do exercício de 2024 a serem observados no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região:

I – No Estado de Pernambuco as atividades administrativas serão suspensas em:

MÊS	DIAS	FERIADOS
JANEIRO	01 (segunda-feira)	Confraternização universal
FEVEREIRO	09 (sexta-feira) 12 e 13 (segunda e terça-feira) 14 (quarta-feira)	Expediente até as 13:00h Carnaval Expediente a partir de 13:00h
MARÇO	06 (quarta-feira) 28 a 29 (quinta a sexta-)	Data Magna de Pernambuco Semana Santa



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

	feira)	
MAIO	01 (quarta-feira) 30 (quinta-feira)	Dia do trabalho Corpus Christi
JUNHO	24 (segunda-feira)	São João
JULHO	16(quarta-feira)	Nossa Senhora do Carmo – Feriado Municipal Recife
OUTUBRO	28 (segunda-feira)	Dia do Servidor Público
NOVEMBRO	15 (sexta-feira) 20 (quarta-feira)	Proclamação da República Dia da Consciência Negra
DEZEMBRO	23 à 31	Recesso

II- No Estado de Alagoas as atividades serão suspensas em:

MÊS	DIAS	FERIADOS
JANEIRO	01(segunda-feira)	Confraternização universal
FEVEREIRO	09 (sexta-feira) 12 e 13 (segunda e terça-feira) 14 (quarta-feira)	Expediente até as 13:00h Carnaval Expediente a partir de 13:00h
MARÇO	28 e 29 (quarta a sexta-feira)	Semana Santa



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

MAIO	01 (quarta-feira) 30 (quinta-feira)	Dia do trabalho Corpus Christi
JUNHO	24 (segunda-feira)	São João
AGOSTO	27 (terça-feira)	Padroeira de Maceió - Nossa Senhora dos Prazeres
SETEMBRO	16 (segunda-feira)	Emancipação Política do Estado de Alagoas
OUTUBRO	28 (segunda-feira)	Dia do Servidor Público
NOVEMBRO	15 (sexta-feira) 20 (quarta-feira)	Proclamação da República Dia de Zumbi dos Palmares/Dia da Consciência Negra
DEZEMBRO	23 à 31	Recesso

III- No Estado da Paraíba, as atividades serão suspensas em:

MÊS	DIAS	FERIADOS
JANEIRO	01(segunda-feira)	Confraternização universal
FEVEREIRO	09 (sexta-feira) 12 e 13 (segunda e	Expediente até as 13:00h Carnaval



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

	terça-feira) 14 (quarta-feira)	Expediente a partir de 13:00h
MARÇO	28 e 29 (quarta a sexta-feira)	Semana Santa
MAIO	01 (quarta-feira) 30 (quinta-feira)	Dia do trabalho Corpus Christi
JUNHO	24 (segunda-feira)	São João
AGOSTO	05 (segunda-feira)	Data Magna do Estado
OUTUBRO	11 (sexta-feira) 28 (segunda-feira)	Emancipação Política de Campina Grande -Feriado Municipal Dia do Servidor Público
NOVEMBRO	15 (sexta-feira) 20 (quarta-feira)	Proclamação da República Dia da Consciência Negra
DEZEMBRO	23 à 31	Recesso

IV- No Estado do Rio Grande do Norte as atividades serão suspensas em:

MÊS	DIAS	FERIADOS
JANEIRO	01 (segunda-feira)	Confraternização universal



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

FEVEREIRO	09 (sexta-feira)	Expediente até as 13:00h
	12 e 13 (segunda e terça-feira)	Carnaval
	14 (quarta-feira)	Expediente a partir de 13:00h
MARÇO	28 e 29 (quarta a sexta-feira)	Semana Santa
MAIO	01 (quarta-feira)	Dia do trabalho
	30 (quinta-feira)	Corpus Christi
OUTUBRO	03 (quarta-feira)	Mártires de Cunhaú e Uruçu
	28 (segunda-feira)	Dia do Servidor Público
NOVEMBRO	15 (sexta-feira)	Proclamação da República
	20 (quarta-feira)	Dia da Consciência Negra
	21 (quinta-feira)	Dia de Nossa Senhora da Apresentação – Feriado Municipal Natal
DEZEMBRO	13 (sexta-feira)	Dia de Santa Luzia – Feriado Municipal Mossoró
	23 à 31	Recesso

Art. 2º - Os Feriados Municipais suspendem as atividades administrativas apenas nas unidades do respectivo município.

Art. 3º - Determinar que, nos dias de recesso, a atividade administrativa será exercida mediante plantão, sendo designado o coordenador de cada setor e no que tange aos fiscais técnicos será realizado sorteio, que definirá os dias que o fiscal ficará em sobreaviso.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

I – Em sendo acionado por necessidade administrativa o colaborador plantonista terá direito a um dia de folga por cada dia que trabalhar no recesso.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da autarquia.

Recife, assinado e datado digitalmente.

DR. FLÁVIO MACIEL DIAS DE ANDRADE
Presidente